

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 51/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4913/2020

1. OBJETO:

O presente procedimento refere-se à aquisição de plaquetas patrimoniais.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

2.1. A presente aquisição justifica-se em razão da necessidade de indexação de plaquetas de patrimônio nos bens patrimoniais móveis adquiridos pelo Município. A aquisição de etiquetas com código de barras justifica-se pela facilidade que apresentará no momento de realização do Inventário Anual com Coletor de Dados, trazendo economicidade e praticidade na execução destes serviços.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A dispensa de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

FAZAN & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.233.306/0001-37, situada na Rua Esperança nº6488, na cidade de Cambé, Estado do Paraná, CEP nº 86.191-010, Telefone nº (43) 3223-3950, e-mail fazan@fazan.ind.br.

5. PRAZO PARA ASSINATURA:

5.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato e termos de aditamentos que se fizerem necessários.

5.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado ou aceite e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

6. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais).

7. VIGÊNCIA:

60 dias, a contar da data do presente Termo.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0306

Despesa Orçamentária: 15037

Categoria: 339039999900

Descrição da Despesa: demais serviços de terceiros, pessoa jurídica.

Fonte de Recurso: próprio

Considerando as justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, ratificamos a dispensa de licitação.

Ubiratã - Paraná, 16 de junho de 2020

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

NERI WANDERLIND

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeado Conforme Portaria 29/2020